



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.803, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.334.893,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R\$ 3.334.893,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.11.06	3.200.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0049.1.0064	3390.39.00	108.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	3390.39.03	26.893,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.30.06	25.583,33
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.33.06	41.337,39
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.36.06	158.900,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.39.06	1.787.839,94
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	4490.52.06	163.165,59
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0017	3390.39.06	2.880,00
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0019	3390.30.00	108.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.06	425.293,75
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.30.06	595.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.52.03	26.893,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Dezembro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal